



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N°019/2015 - SERH  
ABERTURA

O Prefeito Municipal de Maringá, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SERH), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO**, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e correio eletrônico [candidato@fafipa.org](mailto:candidato@fafipa.org).
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes sob o regime Celetista, no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Maringá, Estado do Paraná, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura do Município de Maringá.
- 1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Maringá, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições para admissão no emprego estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 As áreas de abrangência para o emprego de Agente Comunitário de Saúde - ESF encontram-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).**

**2. DOS EMPREGOS**

- 2.1 O código do emprego, o emprego - área de abrangência, a carga horária, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, a gratificação, os requisitos mínimos, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova objetiva são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível Fundamental <sup>(1)</sup>									
Código do emprego	Emprego – Área de abrangência <sup>(3)</sup>	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Gratificação	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição	Período de realização da Prova Objetiva
101	Agente Ambiental	40h semanais	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 1.015,38	R\$ 157,60 (adicional Insalubridade)	Ensino Fundamental Completo (antiga 8ª Série), quando da admissão.	R\$ 30,45	Manhã
102	Agente Comunitário de Saúde - ESF - (Aclimação)	08h diárias	02	-	R\$ 1.015,38	R\$ 157,60 (adicional Insalubridade)	Ensino Fundamental Completo (antiga 8ª série), quando da admissão e residir na área/microrregião de abrangência da vaga disponibilizada no ato da inscrição e durante toda a vigência do vínculo empregatício.	R\$ 30,45	Tarde
103	Agente Comunitário de Saúde - ESF- (Alvorada III)	08h diárias	02	-					
104	Agente Comunitário de Saúde - ESF- (Guaiapó/Requião)	08h diárias	01	-					
105	Agente Comunitário de Saúde - ESF- (Iguaçu)	08h diárias	01	-					
106	Agente Comunitário de Saúde - ESF - (Império do Sol)	08h diárias	CR <sup>(2)</sup>	-					
107	Agente Comunitário de Saúde - ESF - (Ney Braga)	08h diárias	02	-					
108	Agente Comunitário de	08h diárias	01	-					

	Saúde - ESF- (Parigot de Souza)								
109	Agente Comunitário de Saúde - ESF- (Quebec)	08h diárias	02	-					
110	Agente Comunitário de Saúde - ESF- (São Silvestre)	08h diárias	01	-					
111	Agente Comunitário de Saúde - ESF- (Vila Esperança)	08h diárias	01	-					
112	Agente Comunitário de Saúde - ESF- (Vila Operária)	08h diárias	CR <sup>(2)</sup>	-					
113	Agente Comunitário de Saúde - ESF- (Zona Sul)	08h diárias	01	-					
Nível Médio <sup>(1)</sup>									
Código do emprego	Emprego	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Gratificação	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição	Período de realização da Prova Objetiva
201	Atendente de Consultório Dentário - (ESF)	08h diárias	01	-	R\$ 1.073,04	R\$ 157,60 (adicional Insalubridade)	Ensino médio completo e registro no Conselho Regional Competente (CRO), quando da admissão.	R\$ 32,15	Manhã
202	Condutor de Veículo de Urgência (SAMU)	40h semanais	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 1.508,78	R\$ 315,20 (adicional Insalubridade) R\$ 377,19 (gratificação de atendimento de urgência móvel)	Ensino médio completo (2º grau completo) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E" e 06 (seis) meses de experiência na área de atuação, quando da admissão. Obs: A carteira Nacional de Habilitação referida também será exigida na aplicação da prova prática.	R\$ 45,25	Tarde
Nível Técnico <sup>(1)</sup>									
Código do emprego	Emprego	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Gratificação	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição	Período de realização da Prova Objetiva
301	Auxiliar de Enfermagem (SAMU)	40h semanais	02	-	R\$ 1.563,10	R\$ 315,20 (adicional Insalubridade) R\$ 390,77 (gratificação de atendimento de urgência móvel)	Curso de Auxiliar de Enfermagem devidamente concluído até o ato da contratação, com registro no conselho competente (COREN) ou franquias provisórias como Auxiliar de Enfermagem Curso de Formação em Urgência/Emergência de, no mínimo 20 (vinte) horas e 06 (seis) meses de experiência de pronto atendimento, ou pronto socorro, ou em unidade de terapia intensiva, ou atendimento pré-hospitalar público ou privado, quando da admissão.	R\$46,85	Manhã
Nível Superior <sup>(1)</sup>									
Código do emprego	Emprego	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Gratificação	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição	Período de realização da Prova Objetiva
401	Assistente Social - (NASF)	30h semanais	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 3.621,53	R\$ 157,60 (adicional Insalubridade)	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho da categoria profissional, quando	R\$ 108,65	Tarde

							da admissão.		
402	Enfermeiro - (ESF)	08h diárias	02	-	R\$ 4.157,35	R\$ 157,60 (adicional Insalubridade)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho da categoria profissional, quando da admissão.	R\$ 124,70	Manhã
403	Enfermeiro Intervencionista (SAMU)	40h semanais	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 4.712,68	R\$ 315,20 (adicional Insalubridade)	Curso Superior completo em Enfermagem com registro no Conselho competente (COREN) e 06 (seis) meses de experiência em serviço de pronto atendimento, ou em serviço de pronto socorro, ou em unidade de terapia intensiva, ou serviço de atendimento pré-hospitalar público ou privado, quando da admissão.	R\$ 141,35	Tarde
404	Farmacêutico (NASF)	40h semanais	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 3.621,53	R\$ 157,60 (adicional Insalubridade)	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho da categoria profissional, quando da admissão.	R\$ 108,65	Tarde
405	Fisioterapeuta (NASF)	20h semanais	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 1.924,06	R\$ 157,60 (adicional Insalubridade)	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho da categoria profissional, quando da admissão.	R\$ 57,70	Tarde
406	Fonoaudiólogo (NASF)	40h semanais	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 3.621,53	R\$ 157,60 (adicional Insalubridade)	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho da categoria profissional, quando da admissão.	R\$ 108,65	Tarde
407	Médico (ESF)	08h diárias	01	-	R\$ 10.577,28	R\$ 157,60 (adicional Insalubridade)	Superior Completo em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, quando da admissão.	R\$ 317,30	Manhã
408	Médico Regulador Intervencionista (SAMU)	20h semanais	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 6.609,28	R\$ 315,20 (adicional Insalubridade)	Superior Completo em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e 06 (seis) meses de experiência em serviço de pronto atendimento, ou em serviço de pronto socorro, ou em unidade de terapia intensiva, ou em serviço de atendimento pré-hospitalar público ou privado, quando da admissão.	R\$ 198,25	Tarde
409	Nutricionista (NASF)	40h semanais	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 3.621,53	R\$ 157,60 (adicional Insalubridade)	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho da categoria profissional, quando da admissão.	R\$ 108,65	Tarde
410	Professor de Educação Física (NASF)	40h semanais	01	-	R\$ 2.632,63	R\$ 157,60 (adicional Insalubridade)	Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da admissão.	R\$ 78,95	Manhã

<sup>(1)</sup> Ver os requisitos e as atribuições dos empregos no Anexo I deste Edital.

<sup>(2)</sup> Cadastro de Reserva.

<sup>(3)</sup> Ver as áreas de abrangência para o emprego de Agente Comunitário de Saúde – ESF, que encontram-se no Anexo III deste Edital.

### 3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Maringá, Estado do Paraná:
- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - b) ter completado 18 (dezoito) anos;
  - c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
  - d) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
  - e) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
  - f) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público;
  - g) declaração do não-exercício de outro cargo, emprego ou função pública, para fins do disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e da não percepção de proventos de aposentadoria de que trata o artigo 37, § 10 da Constituição Federal;
  - h) ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial do município;
  - i) ter boa conduta;
  - j) não possuir antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
  - k) demais exigências e documentos contidos neste Edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para o Concurso para Emprego Público da Prefeitura de Maringá serão realizadas **via internet** e também será disponibilizado **um Posto de Inscrição** presencial para os candidatos que não têm acesso à internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 4.3 **Das inscrições via internet:**
- 4.3.1 período: das **08h do dia 12/06/2015 às 23h59min do dia 09/07/2015, observado horário oficial de Brasília/DF**, no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- 4.3.2 após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
  - b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1, até a data estabelecida no subitem 4.10 deste Edital.
- 4.4 **Das inscrições no posto presencial:**
- 4.4.1 para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado 1 (um) Posto de Inscrição na **AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE MARINGÁ, situada no endereço: Rua Joubert de Carvalho, nº 675, Centro, Maringá/PR, CEP: 87013-200;**
- 4.4.2 o posto de inscrição funcionará das **08h00 às 12h00, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 12/06/2015 ao dia 09/07/2015.**
- 4.4.3 A Solicitação de Inscrição também poderá ser realizada no posto de inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, a qual ficará retida, acompanhada de cópia legível do documento

- de identidade do candidato e de seu procurador. Para cada candidato interessado em inscrever-se no concurso de que trata este Edital, deverá ser apresentada uma procuração específica.
- 4.4.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.4.5 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- a) documento de identificação oficial do candidato, original ou cópia autenticada;
  - b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato, original ou cópia autenticada;
  - c) documento de identificação oficial do procurador, original ou cópia autenticada, caso a inscrição seja realizada por procuração.
- 4.5 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data estabelecida no subitem 4.10 deste Edital.
- 4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pela Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um emprego do Concurso para Emprego Público da Prefeitura de Maringá, desde que as provas objetivas sejam em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 4.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.**
- 4.7 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
- 4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será desligado do emprego pela Prefeitura Municipal de Maringá.
- 4.10 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, preferencialmente nas Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **10 de**

**julho de 2015. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

- 4.11 A Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.10 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.**
- 4.12 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.13 **A Prefeitura do Município de Maringá e a Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

<b>5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)</b>
--

- 5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
- 5.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
- 5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

VI - a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais;

**5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme determinações do item 4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;

5.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos no máximo, 60 (sessenta) dias** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará

disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) a partir da data provável de **15/07/2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.**

## 6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

### 6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

#### 6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;

6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.

#### 6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de

quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2.1 e 6.2.1.2 deste Edital deverão:

6.3.1 ser entregues pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, no horário das **08h00 às 12h00**, observado o horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no período de **12/06/2015 à 10/07/2015**, no posto de recebimento disponibilizado na **AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE MARINGÁ**, situada no endereço: Rua Joubert de Carvalho, nº 675, Centro, Maringá/PR, CEP: 87013-200;

6.3.2 ou enviados via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **10/07/2015** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio a UNESPAR, campus de Paranavaí, com as informações que seguem:

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR – campus de Paranavaí**

**Caixa Postal 40**

**Paranavaí– PR**

**CEP 87.701 – 970**

**Concurso Público da Prefeitura do Município de Maringá - PR**

**LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE**

**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**

**EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 A Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 A Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8 **O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) a partir da data provável de 15/07/2015. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.**

**7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) na data provável de 15/07/2015.
- 7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova objetiva.
- 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido

7.4

de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 15 deste Edital.

A Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

**8. DAS FASES DO CONCURSO**

- 8.1 O Concurso para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 8.1**

NÍVEL FUNDAMENTAL <sup>(1)</sup>							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Ambiental - Agente Comunitário de Saúde (ESF) (código 102 até cód. 113)	ÚNICA	Objetiva	Língua Portuguesa	10	4	40	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	3	30	
			Conhecimentos Gerais	10	3	30	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				30	-----	100

**TABELA 8.2**

NÍVEL MÉDIO <sup>(1)</sup>							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Atendente de Consultório Dentário (ESF)	ÚNICA	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,35	16,75	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	04	3,33	13,32	
			Informática	05	3,33	16,65	
	Conhecimentos Específicos	16	3,33	53,28			
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				30	-----	100	-----

**TABELA 8.3**

NÍVEL MÉDIO <sup>(1)</sup>							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Condutor de Veículo de Urgência (SAMU)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,35	16,75	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	04	3,33	13,32	
			Informática	05	3,33	16,65	
			Conhecimentos Específicos	16	3,33	53,28	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				30	-----	100
2ª	Prática	De acordo com o item 11	-----	-----	-----	20	Eliminatório e Classificatório
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				30	-----	120	-----

TABELA 8.4

NÍVEL TÉCNICO <sup>(1)</sup>							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Auxiliar de Enfermagem (SAMU)	ÚNICA	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,35	16,75	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	04	3,33	13,32	
			Informática	05	3,33	16,65	
			Conhecimentos Específicos	16	3,33	53,28	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-----	100	-----

TABELA 8.5

NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL PONTOS	CARÁTER
Todos os Empregos de Nível Superior	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,35	16,75	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	04	3,33	13,32	
			Informática	05	3,33	16,65	
			Conhecimentos Específicos	16	3,33	53,28	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-----	100	-----
	2ª	Títulos	De acordo com o item 12	-----	-----	10	Classificatório
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			-----	-----	110	-----	

<sup>(1)</sup>Ver os conteúdos programáticos no Anexo II deste Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

### 9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

9.1.1. A Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para esta(s), conforme as necessidades.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **02 de agosto de 2015**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) a partir de **24 de julho de 2015**.

9.4 O local de realização da prova objetiva constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO** do candidato, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese nenhuma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por

ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso para Emprego Público.

9.7 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

- 9.9 Em hipótese nenhuma será permitido ao candidato:
- 9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
- 9.10 A Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio à UNESPAR, campus e Paranavaí, e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 9.11 A Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
- 9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
- 9.14 A Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 9.15 Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.16 Em hipótese nenhuma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 9.16.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 9.16.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 9.16.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 9.16.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 9.20 A prova objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 9.21 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 9.21.1 Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.21.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso para Emprego Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

## 11. DA PROVA PRÁTICA

- 11.1 A prova prática será realizada para o emprego de **NÍVEL MÉDIO: Condutor de Veículo de Urgência (SAMU)**. Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.21.2 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.1.1 **todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na tabela 11.1, serão convocados para a prova prática.**

TABELA 11.1

PROVA PRÁTICA	
EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO
Condutor de Veículo de Urgência (SAMU).	30ª (trigésima posição)

**11.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.**

**11.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.**

11.3 O local, a data e o horário da prova prática serão divulgados em Edital de convocação para realização da prova prática.

**11.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**

**11.5 Os candidatos inscritos ao emprego de Condutor de Veículo de Urgência (SAMU), deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação - CNH (original) conforme requisito mínimo para o emprego, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o emprego previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**

11.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.7 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 11.2 deste Edital.

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA													
EMPREGO 202: CONDUCTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA (SAMU)													
DESCRIÇÃO	AValiação												
<p>A prova prática consistirá em um exame de <b>DIREÇÃO VEICULAR</b> que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <p>a) rotação do motor;  b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;  c) localização do veículo na pista;  d) velocidade desenvolvida;  e) obediência à sinalização de trânsito (horizontal/vertical) e semaforica;  f) obediência às situações de trajetos;  g) outras situações verificadas durante a realização do exame.</p> <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº. 168 do CONTRAN, ou seja:</p> <p>a) transitar na contramão de direção;  b) avançar o sinal vermelho do semáforo;  c) provocar acidente durante a realização do exame;  d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</p> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no Inciso I do Art. 19 da Resolução do CONTRAN acima mencionada serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), constante do quadro abaixo:</p>	<b>20 pontos</b>												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>GRUPOS</th> <th>FALTAS</th> <th>PONTOS NEGATIVOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I</td> <td>Leve</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>II</td> <td>Média</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>III</td> <td>Grave</td> <td>6</td> </tr> </tbody> </table>	GRUPOS	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS	I	Leve	3	II	Média	4	III	Grave	6	
GRUPOS	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS											
I	Leve	3											
II	Média	4											
III	Grave	6											

No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as

faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será deduzida a somatória dos pontos negativos relativos às faltas cometidas.	
<b>Tempo de prova: até 20 (vinte) minutos.</b>	
* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>20 PONTOS</b>

11.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.9 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

## 12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos empregos de NÍVEL SUPERIOR. Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.21.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.2 A prova de títulos será avaliada numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com a Tabela 12.1 deste Edital;

12.2.1 a prova de títulos terá **o valor máximo de 10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital;

**12.2.2 na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 12.1 não serão considerados.**

12.3 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

12.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.4 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) preencher o formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico

[www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas:

<b>DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR – campus de Paranavaí</b>
<b>Caixa Postal 40 Paranavaí- PR CEP 87.701 – 970 Concurso Público da Prefeitura do Município de Maringá - PR - PROVA DE TÍTULOS - NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX EMPREGO: XXXXXXXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX</b>

TABELA 12.1

PROVA DE TÍTULOS TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) <b>na área do emprego /especialidade a que concorre.</b>	5 (por título)	5 pontos
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) <b>na área do emprego/especialidade a que concorre.</b>	3 (por título)	3 pontos
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a <b>na área do emprego/especialidade a que concorre.</b>	1 (por título)	2 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			<b>10</b>

**12.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.**

12.6 O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação.

12.7 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o emprego. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do emprego, um título de especialização será considerado como requisito do emprego e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do emprego, quando for o caso.

12.8 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

12.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.10 Não serão avaliados os documentos:

- postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- cuja fotocópia esteja ilegível;
- cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- sem data de expedição;
- de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem

12.11 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas

do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.12 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.13 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

12.14 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.15 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

12.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.17 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

12.18 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

### 13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

13.2 Para os empregos de **NÍVEL FUNDAMENTAL: Agente Ambiental, Agente Comunitário de Saúde (ESF)**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.

13.3 Para o emprego de **NÍVEL MÉDIO: Atendente de Consultório Dentário (ESF)**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.

13.3.1 Para o emprego de **NÍVEL MÉDIO: Condutor de Veículo de Urgência (SAMU)**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

13.4 Para o emprego de **NÍVEL TÉCNICO: Auxiliar de Enfermagem (SAMU)**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.

13.5 Para todos os empregos de **NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

13.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme

artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos (quando houver);

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior nota na prova de Matemática;

e) obtiver a maior nota em Informática (quando houver);

f) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (quando houver);

g) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.

h) sorteio em sessão pública.

13.7 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

#### 14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 **Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:**

14.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

14.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

14.1.3 **for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

14.1.4 **Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**

14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos,

incorrendo em comportamento indevido;

14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

14.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 9.21.2, ou não atingir a pontuação mínima na prova prática, conforme subitem 11.2.1 (para o emprego que tiver prova prática) deste Edital.

14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

#### 15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

15.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

15.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

15.1.4 contra o resultado da prova prática;

15.1.5 contra o resultado da prova de títulos;

15.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.

15.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.**

15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.2, estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro

das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

- 15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 16.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Maringá e publicado no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos aprovados com deficiência.

## **17. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

- 17.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado em jornal de circulação Regional.
- 17.1.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pela Lei Municipal n.º 6937 de 09 de setembro de 2005, 6938 de 06 de setembro de 2005, 6972 de 25 de outubro de 2005, 6173 de 12 de maio de 2006, 8401 de 02 de julho de 2009 e Leis Complementares, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 17.3 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 17.3.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a

perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

- 17.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 17.4 Para admissão no emprego o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia da Carteira de Identidade;
  - b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
  - d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
  - f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
  - h) Comprovante de quitação anual junto ao Conselho da Categoria Profissional, para os empregos onde há exigência do respectivo registro, conforme Anexo I deste Edital;
  - i) apresentar os documentos listados no item 3;
  - j) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Maringá julgar necessários, posteriormente informados.
- 17.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Maringá/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a data da publicação, do Edital de Convocação munido de documento de identidade original.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Maringá, no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso para Emprego Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 18.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso para Emprego Público de que trata este Edital.
- 18.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso para Emprego Público.
- 18.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.
- 18.6 A Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.

- 18.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3422-9352, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto Prefeitura do Município de Maringá, Praça de Atendimento - Paço Municipal, Térreo, situada na Avenida XV de Novembro, 701 – Centro, CEP: 87013-230, Maringá/PR, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso para Emprego Público nº 019/2015 – SERH.
- 18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, ouvida a Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí.
- 18.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 18.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí na Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
- 18.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá/PR, 11 de junho de 2015

Carlos Roberto Pupin  
Prefeito Municipal

Gilmar José Benkendorf Silva  
Secretário Municipal de Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS  
EDITAL N° 019/2015 - SERH**

**EMPREGOS 101: AGENTE AMBIENTAL.**

**Requisitos mínimos:** Ensino Fundamental Completo (antiga 8ª série), quando da admissão.

**Descrição do emprego:** Programa de combate a dengue – lei nº 6.972/2005 - atividades de campo – aplicação de inseticida por meio de equipamento de aspersão manual e mecânica. Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos; Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual adequada para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionada; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de zona em que atua; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Deixar seu itinerário de trabalho conforme normativa do trabalho; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho; Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando o Agente possuir habilitação); Realizar atividades contempladas nos sistemas de informações em saúde (SISPNC, SINAN), a fim de dar suporte dos serviços de campos, conforme necessidade do serviço; Realizar atividades contempladas nas ações de Vigilância em Saúde; Aplicar inseticida por meio de equipamento de aspersão manual; Recuperação de pendências dos imóveis fechados; Executar outras tarefas correlatas.

**EMPREGOS 102 À 113: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF).**

**Requisitos mínimos:** Ensino Fundamental Completo (antiga 8ª série) quando da admissão, e residir na área/microrregião de abrangência da vaga disponibilizada no ato da inscrição e durante toda a vigência do vínculo empregatício, conforme Anexo III.

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF - LEI Nº 6.938/2005**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO ESF ( ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)**

**FUNÇÃO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica: realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe. Executar outras atribuições correlatas à função.

**EMPREGO 201: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ESF).**

**Requisitos mínimos:** Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Regional competente (CRO), quando da admissão.

**Descrição do emprego:** Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Preparar e organizar instrumental e materiais necessários. Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Organizar a agenda clínica. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras atribuições correlatas à função.

**EMPREGO 202: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA (SAMU).**

**Requisitos mínimos:** Ensino Médio Completo (2º grau completo) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E” e 06 (seis) meses de experiência na área de atuação, quando da admissão. Obs: a Carteira Nacional de Habilitação referida também será exigida na aplicação da prova prática.

**Descrição do emprego:** Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

**EMPREGO 301: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SAMU).**

**Requisitos mínimos:** Curso de Auxiliar de Enfermagem devidamente concluído até o ato da contratação, com registro no Conselho competente (COREN) ou franquias provisórias como Auxiliar de Enfermagem, curso de formação em urgência/emergência de, no mínimo 20 (vinte) horas e 06 (seis) meses de experiência de pronto atendimento, ou pronto socorro, ou em unidade de terapia intensiva, ou atendimento pré-hospitalar público ou privado, quando da admissão.

**Descrição do emprego:** Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem a pacientes sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina; Fazer curativos; Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por

sua segurança; Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas.

#### **EMPREGO 401: ASSISTENTE SOCIAL (NASF).**

**Requisitos mínimos:** Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho da categoria Profissional, quando da admissão.

#### **DESCRICAÇÃO DE FUNÇÕES NASF (PROGRAMA NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA)**

##### **FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - NASF**

**Descrição do emprego:** Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Desenvolver ações coletivas e individuais, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; Realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de medicamentos de média e alta complexidade e acompanhamento mensal; Participar da elaboração e do acompanhamento do Plano Terapêutico Individual; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF quando necessário.

#### **EMPREGO 402: ENFERMEIRO (ESF).**

**Requisitos mínimos:** Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho da categoria Profissional, quando da admissão.

**Descrição do emprego:** Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Participar da elaboração e do acompanhamento do Plano Terapêutico Individual; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Portaria Nacional de Atenção Básica – Portaria MS/GM Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Executar outras atribuições correlatas à função.

#### **EMPREGO 403: ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA (SAMU).**

**Requisitos mínimos:** Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro no Conselho Competente (COREN) e 06 (seis) meses de experiência em serviço de pronto atendimento, ou em serviço de pronto socorro, ou em unidade de terapia intensiva, ou serviço de atendimento pré - hospitalar público ou privado, quando da admissão.

**Descrição do emprego:** Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; Executar prescrições médicas por telemedicina; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; Realizar partos sem distócia; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas.

#### **EMPREGO 404: FARMACÊUTICO (NASF).**

**Requisitos mínimos:** Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho da categoria Profissional, quando da admissão.

**Descrição do emprego:** Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da atenção básica/saúde da família para execução das atividades de assistência farmacêutica; Participar de grupos programáticos abordando questões pertinentes à área; Participar da Comissão Municipal de Padronização de medicamentos e outros produtos; Desenvolver ações coletivas e individuais, de educação em saúde em creches, escolas, conselhos locais de saúde e outros equipamentos públicos visando acesso e uso racional de medicamentos; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Participar da elaboração e do acompanhamento do Plano Terapêutico Individual; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF quando necessário.

#### **EMPREGO 405: FISIOTERAPEUTA (NASF).**

**Requisitos mínimos:** Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho da categoria Profissional, quando da admissão.

**Descrição do emprego:** Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Promover programas coletivos e individuais, de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF quando necessário. Participar da elaboração e do acompanhamento do Plano Terapêutico Individual; Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.

**EMPREGO 406: FONOAUDIÓLOGO (NASF).**

**Requisitos mínimos:** Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho da categoria Profissional, quando da admissão.

**Descrição do emprego:** Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação; Realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva; Desenvolver ações coletivas e individuais, preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc.; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF quando necessário. Participar da elaboração e do acompanhamento do Plano Terapêutico Individual;

**EMPREGO 407: MÉDICO (ESF).**

**Requisitos mínimos:** Superior Completo em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) quando da admissão.

**Descrição do emprego:** Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adscrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos no USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Portaria Nacional de Atenção Básica – Portaria MS/GM Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Participar da elaboração e do planejamento das ações da ESF; Participar da elaboração e do acompanhamento do Plano Terapêutico Individual; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Verificar e atestar óbito. Executar outras atribuições correlatas à função.

**EMPREGO 408: MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA (SAMU).**

**Requisitos mínimos:** Superior Completo em Medicina, com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e 06 (seis) meses de experiência em serviço de pronto atendimento, ou em serviço de pronto socorro, ou em unidade de terapia intensiva, ou em serviço de atendimento pré hospitalar público ou privado, quando da admissão.

**Descrição do emprego:** Exercer a regulação médica do sistema; Conhecer a rede de serviços da região; Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré - hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; Exercer o controle operacional da equipe assistencial; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; Obedecer as normas técnicas vigentes no serviço; Preencher os documentos inerentes à atividade do médico-regulador e de assistência pré-hospitalar; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; Obedecer ao código de ética médica.

**EMPREGO 409: NUTRICIONISTA (NASF)**

**Requisitos mínimos:** Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho da categoria Profissional, quando da admissão.

**Descrição do emprego:** Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver ações coletivas e individuais, de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; Desenvolver ações educativas em grupos programáticos; Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materna infantil; Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF quando necessário. Participar da elaboração e do acompanhamento do Plano Terapêutico Individual;

**EMPREGO 410: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NASF)**

**Requisitos mínimos:** Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Classe, quando da admissão.

**Descrição do emprego:** Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Desenvolver ações coletivas e individuais, visando a prevenção de doenças; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Formar grupos de atividade física com indivíduos com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; Formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes; Acompanhar usuários da ATI; Formar grupos de dança, luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes; Avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF; Oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações; Mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF quando necessário. Participar da elaboração e do acompanhamento do Plano Terapêutico Individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS  
EDITAL N° 019/2015 – SERH

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; significação de palavras e expressões; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; concordâncias verbal e nominal; tempos simples e tempos compostos dos verbos; conjugações verbais; colocação de pronomes nas frases; sintaxe: termos essenciais e acessórios da oração; tipos de predicado; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; dígrafos, encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; usos dos “porquês”; usos de “mau” e “mal”.

**Matemática:** leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e ímpar. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. Conceito de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos em geral do Município de Maringá e do Estado do Paraná. Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História e Geografia do Brasil, do Paraná e de Maringá. Fatos da atualidade: locais e nacionais.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Colocação pronominal.

**Matemática:** Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Medidas de comprimento, massa e capacidade. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, regra de três e proporções, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, área das principais figuras planas (retângulo, triângulo, trapézio, quadrado, losango, círculo e suas partes), área e volume dos principais sólidos (cubo, paralelepípedo-retângulo, pirâmide, cilindro, cone e esfera).

**Informática:** Conceitos e fundamentos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Representação e armazenamento de informação. Organização lógica e física de arquivos. Métodos de acesso. Conceito e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. Sistemas Operacionais: introdução, história e conceitos básicos, gerenciamento de memória. Linux. Windows. Internet, intranet e extranet. Browsers: Internet Explorer, Mozilla. Bancos de dados. Hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows XP Professional. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet, busca e pesquisa na Web.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO

EMPREGO 201: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ESF).

**Conhecimentos Específicos:** Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.

EMPREGO 202: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA (SAMU).

**Conhecimentos Específicos:** Legislação de trânsito. Conhecimentos básicos de mecânica, eletricidade e manutenção de automóveis. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização para o trânsito. Segurança dos veículos. Habilitação. Infrações. Crimes de trânsito.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL TÉCNICO

EMPREGO 301: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SAMU).

**Conhecimentos Específicos:** Política Nacional de Humanização, relativo aos serviços de urgência. Técnicas básicas de enfermagem. Sinais vitais. Movimentação e transporte de paciente. Administração de medicamentos. Cateterismo vesical. Lavagem gástrica. Curativo. Socorros de urgência. Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares, parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Enfermagem em emergências metabólicas, emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação e hipotermia. Enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas:

sangramento vaginal, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência. Enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, violento e depressivo. Enfermagem em emergências pediátricas, crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca; Enfermagem no trauma, traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra – abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamento. Biossegurança. Ética no exercício da enfermagem. Vigilância em saúde; Legislações regulamentadoras do exercício profissional da enfermagem, Competências do Conselho Federal de Enfermagem e Conselho Regional de Enfermagem, Comunicação em enfermagem, Segurança do paciente, Biossegurança, prevenção e controle de infecções. Portaria nº 2048/GM, do Ministério da Saúde, de 05/11/2002: Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192.

### CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**Língua Portuguesa:** 1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). 6. Relações de sinonímia e de antonímia. 7. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). 8. Funções do que e do se. 9. Emprego do acento grave. 10. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. 11. Ortografia. 12. Concordâncias verbal e nominal. 13. Regências verbal e nominal. 14. Emprego de tempos e modos verbais. 15. Formação de tempos compostos dos verbos. 16. Colocação pronominal.

**Matemática:** Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Medidas de comprimento, massa e capacidade. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, regra de três e proporções, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, área das principais figuras planas (retângulo, triângulo, trapézio, quadrado, losango, círculo e suas partes), área e volume dos principais sólidos (cubo, paralelepípedo-retângulo, pirâmide, cilindro, cone e esfera).

**Informática:** Informática: Conceitos e fundamentos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Representação e armazenamento de informação. Organização lógica e física de arquivos. Métodos de acesso. Conceito e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. Sistemas Operacionais: introdução, história e conceitos básicos, gerenciamento de memória. Linux. Windows. Internet, intranet e extranet. Browsers: Internet Explorer, Mozilla. Bancos de dados. Hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows XP Profissional. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet, busca e pesquisa na Web.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

#### EMPREGO 401: ASSISTENTE SOCIAL (NASF).

**Conhecimentos Específicos:** Acolhimento na Atenção Primária à Saúde: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, trabalho em equipe, classificação de risco; Ferramentas e conceitos em; saúde da família: territorialização, visita domiciliar, genograma, fluxograma analisador, método;clínico centrado na pessoa, clínica baseada em evidências, prontuário orientado por problemas ;NASF-Núcleos de Apoio à Saúde da Família; inserção na Política Nacional de Atenção Básica; bases legais, objetivos, características e estratégias de atuação; Educação em saúde e Inter setorialidade. Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde; Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Prevenção de doenças e promoção da saúde; Questão social e formação sócio-histórica do Brasil; Estado, seguridade e política social; cidadania, direitos e legislação social; transformações contemporâneas e o Serviço Social; História, fundamentos, estratégias e procedimentos teórico-metodológicos do Serviço Social; Avaliação de políticas, programas e projetos sociais; Administração, pesquisa, planejamento e interdisciplinaridade em Serviço Social: a construção do conhecimento, metodologias qualitativas; Assistência social com garantia de direitos - Seguridade Social(Saúde,Assistência Social e Previdência); Prática profissional em Saúde Pública: assistência à saúde e vigilância à saúde; elaboração de projetos de intervenção do assistente social nas condições e relações do trabalho; espaços sócio-ocupacionais; Abordagens com indivíduos, grupos e famílias; Assessoria e consultoria em Serviço Social; Participação e controle social; Saúde Mental: conceito, promoção, prevenção; política de saúde mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, política assistencial em saúde mental; reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade; Drogadição: álcool, tabagismo, crack e outras drogas e redução de danos; Política de Saúde do Trabalhador; Riscos ocupacionais e sua prevenção; Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência.

#### EMPREGO 402: ENFERMEIRO (ESF).

**Conhecimentos Específicos:** Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Prevenção e Promoção a Saúde. Política Nacional de Humanização. Atividades de Capacitação em Serviço. Aleitamento Materno. Biossegurança nas Ações de Saúde. Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto-cuidado. Tratamento de feridas. Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Vigilância em Saúde. Perfil epidemiológico da comunidade. Sistemas de Informação em Saúde. Enfermagem Perioperatória. Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

#### EMPREGO 403: ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA (SAMU).

**Conhecimentos Específicos:** Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Atendimento pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado, cinemática do trauma, epidemiologia do trauma, prevenção do trauma, resgate veicular; Atendimento de urgência e emergência frente a distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos, psiquiátricos; Traumatismos não-intencionais, violência e suicídios; Atendimento ao trauma de face e pescoço, cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, torácico, abdominal, da pelve; Agentes físico- químicos e trauma; Suportes básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes; Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas; Princípios gerais de biossegurança; Aspectos éticos e deontológicos do exercício da enfermagem. Portaria nº 2048/GM, do Ministério da Saúde, de 05/11/2002: Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº

1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192. Código de Ética Profissional.

#### **EMPREGO 404: FARMACÊUTICO (NASF).**

**Conhecimentos Específicos:** Legislação Farmacêutica, Código de Ética da profissão farmacêutica, uso de produtos farmacêuticos, atividades de assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; acesso a e o uso racional de medicamentos, utilização de medicamentos e insumos, inclusive fitoterápicos e homeopáticos, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de farmácia (dispensação, receituário, manipulação, instalações, padronização de medicamentos, controle sanitário, legislação pertinente), medicamento (droga, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, alimentação parenteral, Nutrição Parenteral), farmacologia (administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, farmacodinâmica, antibioticoterapia), doenças infectocontagiosas (DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia). Biodisponibilidade e Bioequivalência; Interações medicamentosas, Cálculos em Farmácia. Farmácia hospitalar: sistema de distribuição de medicamentos, Farmácia clínica. Manipulação de produtos estéreis e não-estéreis. Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Reações adversas a medicamentos. Medicamentos Genéricos. Uso de medicamentos em populações especiais (gestantes, idosos, crianças, Pacientes renais, cardíacos entre outros).

#### **EMPREGO 405: FISIOTERAPEUTA (NASF).**

**Conhecimentos Específicos:** Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

#### **EMPREGO 406: FONOAUDIÓLOGO (NASF).**

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e funcionais do Sistema auditivo e Sistema sensorio-motor-oral (etapas evolutivas); Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Fisiologia de deglutição; Deformidades crâniofaciais; fissuras lábio-palatais e disfagias; Audiologia clínica: avaliação, diagnóstico e intervenção (incluindo próteses auditivas); Procedimentos subjetivos de testagem audiológica - indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual; Audiologia do trabalho: ruído, vibração e meio ambiente; Audiologia educacional; Neurofisiologia do sistema motor da fala; funções neurolinguísticas; Desenvolvimento da linguagem; Características fonoaudiológicas; Avaliação mio funcional e tratamento fonoaudiológico; Avaliação e fonoterapia; Distúrbios de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais; desvios fonológicos; Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional; Distúrbio da voz: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico e aspectos preventivos; disfonias; Distúrbio da aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica; Intervenção fonoaudiológica em recém-nascidos; Aleitamento materno, vantagens - fisiologia da lactação; Atuação fonoaudiológica junto ao idoso; Assistência fonoaudiológica domiciliar, Riscos ocupacionais na fonoaudiologia e sua prevenção; Código de ética e legislação profissional.

#### **EMPREGO 407: MÉDICO (ESF).**

**Conhecimentos Específicos:** criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaleia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatoide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença Alzheimer; doença de Parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

#### **EMPREGO 408: MÉDICO REGULADOR INTERVENCIÓNISTA (SAMU).**

**Conhecimentos Específicos:** Emergências médicas reanimação e estabilização, suporte avançado de vida em cardiologia-ACSL, suporte avançado de vida em trauma - ATLS, Suporte de vida no trauma no pre hospitalar-PATLS, suporte básico de vida-BLS, Suporte de vida em pediatria-PALS, Código de ética Médica. Portaria nº 2048/GM, do Ministério da Saúde, de 05/11/2002: Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192.

#### **EMPREGO 409: NUTRICIONISTA (NASF)**

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimento e procedimentos de assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organograma de Unidades de Alimentação e Nutrição; Controle higiênico-sanitário de edificações e instalações; Educação e orientação nutricional, produção e o consumo dos alimentos saudáveis; Controle e prevenção dos distúrbios nutricionais, Necessidades nutricionais referentes a patologias relacionadas à alimentação e à nutrição; Avaliação antropométrica; Vigilância sanitária (Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA) em estabelecimentos que distribuam, fabriquem ou comercializem alimentos, pareceres, informes técnicos e relatórios; Recomendações nutricionais para Idosos, Adulto e Pediatria; Fisiologia e metabolismo da nutrição; Microbiologia dos alimentos; Saúde pública; Alimentos dietéticos (funcionais) e alternativos; Administração de serviços de alimentação, planejamento do serviço de nutrição e dietética, aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética, critérios para elaboração de cardápios; Controle higiênico-sanitário dos alimentos; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial, dietoterapias; Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral).

#### **EMPREGO 410: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NASF)**

**Conhecimentos Específicos:** Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação

física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. Objetivos. Características. Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III - DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA  
DO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF  
EDITAL N° 019/2015 - SERH

**EMPREGO 102: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - ACLIMAÇÃO.**

**BAIRRO DE ABRANGÊNCIA: BAIRROS E RUAS / AVENIDAS.**

**R: ARAPONGAS**

NÚMEROS: 475 A, 475 B, 571, , 597A, 597B, 609, 611 A, 611 B, 621, 622, 633, 634, 645, 657, 669, 670, 681, 684, 696 A, 696 B, 730, 748, 749, 754, 761, 775, 779A, 779B.

**R: CARIOVALDO FERREIRA**

NÚMEROS: 1136, 1150 A, 1150 B, 1150C, 1164, 1166, 1173, 1176, 1190A, 1190B, 1190C, 1197, 1213, 1216, 1229A, 1229B, 1234A, 1234B, 1234C, 1234D, 1243, 1244, 1255, 1258, 1270A, 1270B, 1271, 1284, 1285, 1298.

**AV. GUEDNER**

NÚMEROS: 59, 73 A, 73 B, 101 A, 101 B, 110 TERRENO VAZ, 113 A, 113 B, 113C, 122A, 122B, 137, 151, 163, 177, 200, 217, 229A, 229B, 239, 245, 305 GRÁFICA, 444, 468A, 468B.

NÚMEROS: 24, 25, TERRENO VAZ, TERRENO VAZ, 2440, 2457 (2 COMÉRCIO), 2457, TERRENO VAZ, 2490, TERRENO VAZ, TERRENO VAZ, TERRENO VAZ, 2566, 2584 COM, TERRENO VAZ, 2591 COM, 2591 CASA, TERRENO VAZ, TERRENO VAZ, TERRENO VAZ, TERRENO VAZ, 2697, TERRENO VAZ.

NÚMEROS: 305, 444, 457, 459, 461A, 461B, 462, 465, 465A, 468, 563, 641, 763, 863, 1163, 1207, 1232, 1571.

Nº: 451 ( LAR BETÂNIA ).

**R: LIBERDADE**

NÚMEROS: 25 A, 25 B, 26 COMERCIAL, 26A, 26B, 26C, 26D, 26E , 37, TERRENO VAZ, 46 A, 46 B, 62 A, 62 B, 63, 74, 75 A, 75B, 75C, 77 A, 77 B, 77C, 86, 100, 101, 114 A, 114 B, 128 A, 128 B, 135 A, 135 B, 140 A, 140 B, 152, 153 A, 153 B, 163, 164 A, 164 B, 177 A, 177 B, 190A, 190B, 204 A, 204 B, 226 A, 226 B, 227, 250, 274, 280, 292, 304, 583 A, 583 B, 600 A, 600 B, CRECHE JOÃO XXIII.

**AV: DRº GASTÃO VIDIGAL**

07, 21, S/N, TERRENO VAZ., 50, 592, 592.

NÚMEROS: 796, 716 ESCRITÓRIO, 782, 824, 865, 884 COMÉRCIO, 913, 922, 929, 938, 943, 991, 1005, 1007, 1021, 1083, 1097, 1102COM, 1102 CASA, 1111, 1171, 1178 COM, 1178 CASA, 1185, 1190, 1234, 1244, 1278 COM, 1355, 1369, 1397, 1400, 1411, 1425, 1439, 1453.

NÚMEROS: 2672 COM, 2742 COM, 2768 COM, TERRENO VAZ, TERRENO VAZ, 2868 (7 SALAS), 2904 COM, 2904 FDOS, 2930.

NÚMEROS: 1229, 1267, 1504 ,1515, 1536, 1605 COM, 1619 COM, 1624, 1674, 1688 A, 1688 B, 1692, 1708 COM, 1741, 1755, 1773, 1781 COM, 1809 COM, 1827, 1830, 1847, 1863, 1869, 1895, 1898, 1905, 1914 COM, 1938 COM, 1986 (1 CASA E 2 COM), 2165 COM, 2197 COM, 2283, 2355 COM, 2431 CONDOMÍNIO, 2517 CONDOMÍNIO, 2655 CONDOMÍNIO, 2919, CONDOMÍNIO, 2987.

**AV LONDRINA**

NÚMEROS: 55 A DEMOLIDA 55 B, 356 A, 356 B, 368, 368 COM, 380, 385 COM, 419, 428, TERRENO VAZ, 435, 452, 464 A, 464 B, 477, 478 A, 478 B, 478 C, 478D, 478E, 528, 529 COM, 529 A, 540, 552 A, 552 B, 555, 561.

NÚMEROS: 479, 490, 610, 622, 634, 646, 658, 705, 715, 717, 727, 795, 811, 827 COM, 827 FDOS, 838, 859, 903 COM, 917, 931, 1047, 1075, 1133, 1133 FDOS, 1147, 1147-1, 1147-2, 1147-3, 1147-4, 1175, 1183, 1225, 1225 B, 1245, 1263, 1347, 1365, 1381, 1409, 1417.

NÚMEROS: 1471, 1479, 1509, 1517, 1531, 1565, 1583, 1599, 1617, 1633, 1649, 1719, 1737, 1753, 1787, 1803, 1821, 1855 A, 1855 B, 1891.

NÚMEROS: 1111, 1123, 1135.

NÚMEROS: 490, 934, 1034, 1112, 1134, 1350, 1434, 1534, 1640.

NÚMEROS: 28, 35, 42, 60, 67, 101, 125, 137-1, 137-2, 137-3, 137-4, 138 A, 138 B, 149, 150, 162, S/N, 173 A, 173B, 176 A, 176 B, 196, 198, 210, 237, 238, 249, 258, 262, 273, 274, 298, 321, 322, 333, 397, 398, 400, 409, 428, 430, 444, 445, 469, 478, 522, 534, 558, 564, 594, 606, 657, 669, 681, 682, 693, 706, 718, 720.

**TRAVESSA MARIALVA**

NÚMEROS: 10, 15, 28, 29 A, 29 B, 31 A, 31 B, 31 C, 47, 55, 56.

**R: MONTEIRO LOBATO**

473 TCCC, 543 A COM., 543 B, 627 IGREJA.

**R: NOVA ESPERANÇA**

04 A, 04 B, 04 C, 05A, 05 B, 06 A, 06 B, 06 C, 12, 26, 33 COM, 51A, 51B, 60, 119, 129, 140, TERRENO VAZ., 154 A, 154 B, 190, 209, 211, 215, 220, 230 A, 249COM, 353 A, 353 B, 367, 380, 381, 430.

**R: PONTA GROSSA**

17 A, 17 B, 67, 77, 87, 97, 107, 123, 165, 167, 169, 177 A, 177 B.

**PRAÇA SALGADO FILHO**

178 A COM ,178B COM, 210, 226.

**R: SÃO CRISTOVÃO**

1008 A, 1008 B, 1011 A, 1011 B, 1020 A, 1020 B, 1025 AUTO ESCOLA, 1039A, 1039B, 1040 A, 1040 B, 1051, 1052, 1065, 1079 A, 1079 B, 1093, 1117, 1125 A, 1125 B, 1125C, 1135, 1136, 1142, 1148, 1380.

**R: DIRCEU FERNANDES DE SOUZA**

NÚMEROS: 11, 21, 46, 60, 68, 74, 106, 120, 138, 140.

**R: GERARDO BRAGA**

NÚMEROS: 25, 35, 39, 40, 53, 67, 70, 93, 111, 118, 131, 134, 211, 220, 227, 242, 243, 258, 259, 264, 291, 321, 342.

**AV. INDIANÓPOLIS**

NÚMEROS: 22, 25, 39, 40, 53, 54, 67, 68, 81, 82, 95, 166, 180 , 180 A, 201, 219, 235, 235 A, 253, 253 A, 269, 290, 295, 295 A.

**R. PONTA GROSSA**

NÚMEROS: 70, 156, 170, 184, 198, 212.

**R:ASTORGA**

NÚMEROS: 08, 09, 23, 37, 37 A, 43, 51, 62, 64, 65, 65 B, 66, 68, 70, 72, 75, 75 FDOS, 79, 93, 107, 107 A, 148, 205, 233, 233 A, 247, 247 A, 261, 275, 275 FDOS, 289, 289 FDOS, 303, 328,317, 336, 336 A.

**R: CAMBIRA**

NÚMEROS: 09, 15,57, 64, 92, 108, 113, 1197.

**R: CEDRO**

NÚMEROS: 24, 24 A, 25, 28, 36, 46, 137, 140, 146, 148, 151.

**R FLORÁÍ**

NÚMEROS: 24, 35, 52.

**R: TERRA BOA**

NÚMEROS: 21, 50, 51, 52, 64, 65, 78, 79, 80, 90, 100, 160, 166, 171, 172, 178, 184, 194, 197, 200, 211, 218, 225, 226, 250.

**R UMUARAMA**

NÚMEROS: 23, 50, 82 A, 82 B, 103, 110, 124 ,138 B, 138 C, 152, 161, 166, 180, 187, 189, 194, 203A, 203B, 203C, 203D, 217, 231 A, 231B.

**TV. SABAÚDIA**

NÚMEROS: 42, 43, 46, 56, 57, 84, 85, 87, 89, 107A, 107B, 110, 172, 176, 177A,177B,177C, 180, 223.

**TV. JAPURÁ**

NÚMEROS: 20, 22, 38, 41, 66, 67, 69, 80, 83, 103, 105, 121, 129, 190, 196, 214, 232, 248 A, 248B, 251, 260, 268, 278, 286, 975.

**RUA SOFIA RATCOV PARANDIUC**

NÚMEROS: 42, 62 A, 62 B, 73 A, 73 B, 80, 85 A, 85 B, 97 A, 97 B, 117, 138 A, 138 B, S/N, 153, 158, 167, 176 A, 176 B, 179, 189, 194 A, 194 B, 195 B, 203, 215, 220, 220 B, 227, 239, 239 B, 246, 246 B, 262, 263, 275, 284, 287, 373 A, 373 B, 476 COM, 476, 476 FDOS, 368 A, 368, S/N, 386, 385, 389, 397, 398, 402, 412 A, 412 B, 421, 426, 427, 433, 434, S/N, 448 A, 448 B, 457, 457 FDOS, 462 A, 462 B, 469, 481, 487, 497, 526 A, 526 B, 532, 535 A, 535 B, 535 C, 546, 558 A, 558 B, 574 A, 574 B, 575, 586, 587 A, 587 B, 599 A, 559B.

**RUA MARIO BURALLI**

NÚMEROS: 17 , 57, 58, 63, 71, 73, 83, 94, 106, 107, 131, 144, S/N, 164, 167, 176, 177, 179, 188, 200, 200 A, 212, 215, 224, 227, 236, 239, 247, 248, 251, 260, 260 FDOS, 263, 272, 275, 287 A, 291, 373, 374 A, 374 B, S/N, 385 A, 385 B, 386, 398 A, 398 B, 409, 410, 411, 421 A, 421 B, 422 A, 422 B, 434, 445 A, 445 B, 446, 447, 456, 458 B, 469, 469 A, 470, 470 B, 481 A, 481 B, 486 A, 486 B, 486 C, 524, 529, 538, 541, 541 B, 544, 552, 552 A, 553, 564, 565, 574, 579, 580, 588, 591, 600 A, 600 B, 603, 612, 612 <sup>a</sup>.

**RUA JOÃO MARIA DE ANDRADE**

NÚMEROS: 18, 32 A, 32 B, 52, 55, 61, 66, 92 A, 92 B, 101, 103 B, S/N, 106, 109, 119, 123, 155, 152, 160, 166 B, 173, 185 A, 185 B, 190, 197, 202, 209, 216, 221, S/N, 228, 233 A, 233 B, 240, S/N, S/N, 245, 257, 269, 290, 290 A, 299.

**RUA EMILIO BELTRAMI FILHO**

NÚMEROS: 68, 83, 92, 95, 95 FDOS, 104, 121, S/N, 379, 390, 391, 403, 404 A, 404 B, 405, 418 A, 418 B, 421 A, 421, 432, 435, 441, 445, 460, 460 A, 474 A, 474 B, 488, S/N, 541, 548 A, 548 B, 563 A, S/N, 565, 565 B, S/N, 577, 577 B, 586, S/N, 589 B, 596 A, 596 B, 613, 632, 637 A, 637 B, 644 A, 644 B.

**RUA EURICO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**

NÚMEROS: 17, 35, 49, 52, 76, 76 B, 77, 88, 93 A, 93 B, 100, 107, 116, 129, 151, 163, 168, 175, 180, 187, 192, 199, 209, 212, 215, 218, 240, 243, 249, 252, 263, 264, 281, 276, 296, 350, 376, 381 A, 381 B, 388, 393, 400, 405, 417, 417 FDOS, 429, 441, 453, 453 B, S/N, 460, 463, 465, 465 B, 477 A, 477 B, 493, 493 FDOS, 493 A, 540, 546 A, 546 B, 547, 558 A, 558 B, 559, 570, S/N, S/N, 582, 594, 597, 608 A, 608 B, 620 B, 621, 632 A, 632 B, 644, 647 A, 647 B, 662, 665.

**RUA PIONEIRO JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS**

NÚMEROS: 18, , 33, 45, , 46 A, 46 B, , 69 A, 69 B, 70, 81, 82, 84, , 93, 105, 117, 129, 137, 141, 153 A, 153 B, 219, 224, 224 A, 236, 244, 259, 261, 265 B, 281, 285, 287, 309, 346 A, 346 B, 367, 370 A, 382, 393, 394, 405 A, 405 B, 406 A, 406 B, 429, 430, 442, 453, 477, 489, 489 A, 496, 501, 512, 524, 536 A, 536, 548 A, 548 B, 560, 572, 584, 593, 594, 600, 612.

**AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA NETO**

NÚMEROS: 398, 468, 468 FDOS, 498, 516, 524, 528, 564, 630 A, 630 B, 630 C, 630 D, S/N, 660, 672, S/N, 696 (3 COMÉRCIOS), 696 CASA, 744, 758, 792 (4 COMÉRCIOS), 808 COM, 808, 808 FDOS, 832, 844, S/N, 868, 880, 892, 904 COM, 904 FDOS, S/N, 928 COM, 1000 COM. COM E 13.

**RUA BICCE DEPLANO COCCO**

NÚMEROS: 21, 22, 41, 52, 64, 90, 109, 116, 123.

**RUA SENADOR TEOTONIO BRANDÃO VILELLA**

NÚMEROS: 681, 716, 723, 734, 741, 741 A, 781, 789, 805, 841, 842, 858 A, 858 B, 859, 876, 900, 900 A, 904, 909, 923, 925, 939, 939 B, 950, 951, 955, 965 A, 965 B, 977, 1005, 1025.

**RUA ERNESTO MARIUCCI**

NÚMEROS: 733 A, 733 B, 734, 749, S/N, 781, 793, 812 A, 812 B, S/N, 846, 864 A, 864 B, S/N, 877, 932, 933 A, 933 B, 949, 980, 981 A, 981 B, 999 A, 999 B.

**RUA KATSUJI NISHIYAMA**

NÚMEROS: 688, T, 733, 766, 793, 857, 879, S/N, 888 A, 888 B, 925, 955, 987 A, 993, 1007, 1011.

**AV. SENADOR PETRONIO PORTELA**

NÚMEROS: 5, 926, 950, 962, 974, 1018, 1086, 1140, 1142, 1154, 1166, 12.

**R: UMUARAMA**

NÚMEROS: 245, 266, 273, 280, 287, 317, 335, 350, 352, 358, 368, 384, 430, 507, 564.

**RUA JOSÉ ALVES NENDO**

NÚMEROS: 496, 497, 498, 499, 500, 501, 1160, 1164 COM, 1201, 1237, 1256, 1309.

DELEGACIA FEDERAL, 1352 COM.

**RUA MARINGÁ**

NÚMEROS: 755, 847, 976, 990, 1018.

**RUA PARAGUAI**

NÚMEROS: POR ENQUANTO NÃO TEM CASA.

**RUA BRASIL**

NÚMEROS: 36.

**RUA MÁRIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ**

NÚMEROS: 1352 CONDOMÍNIO VITÓRIA RÉGIA

RUA MARCIANO HALCHUK

Nº: 277, 283, 291, 297, 305, 167, 355A, 355B, 355 C, 355D, 356 ( 243 APARTAMENTOS ).

**RUA IPÊ**

Nº: 22A, 22B, 136A, 136B, 136C, 60A, 60B, 108A, 108B, 108C, 108D, 122, 136A, 136B, 136C, 136D, 107A, 107B, 21A, 21B, 21C, 35, 49A, 49B, 111A, 111B. 131, 149, 139.

**RUA JARACATIÁ**

Nº: 13A, 13B, 14, 302, 311, 18A, 18B, 84A, 84B, 270, 222, 107, 28, 16A, 16B, 16C, 16D, 16E, 17, 18, 19, 66, 20, 48, 49, 71, 83, 97, 109A, 109B, 109C, 08A, 08B, 08C, 127, 06A, 06B, 06C, 638A, 638B, 638C, 638D, 217, 215, 255, 31A, 31B, 31C, 295A, 295B, 295C.

**RUA GUARITÁ**

Nº: 314, 304, 141, 234, 220A, 220B, 220C, 220D, 220E, 26A, 26B, 120, 108, 112, 78A, 78B, 78C, 82A, 78B, 20A, 20B, 21, 49A, 49B, 413A, 413B, 95, 109A, 109B, 109C, 109D, 135, 137, 163, 15A, 15B, 05A, 05B, 21A, 21B, 21C, 21D, 21E, 271, 267, 55, 57A, 57B, 07, 59, 317.

**JUSCELINO KUBICHEK**

Nº: 127, 341, 441. SÓ COMERCIO.

**RUA MARCIANO HALCHUK**

Nº 55 ( 09 BLOCOS COM 144 APARTAMENTOS).

**AVENIDA GURUCAIA**

Nº 140 A, 140B, 174A, 174B, 190A, 190B, 190C, 190D, 230A, 230B, 298 ( 03 BLOCOS COM 48 APARTAMENTOS ), 400, 606, 640, 690, 788 (01 BLOCO COM 30 APARTAMENTOS), 425, 426, 428, 436, 538, 640, 1060, 1070.

**AVENIDA GURUCAIA:**

Nº: 298 ( 05 BLOCOS COM 96 APARTAMENTOS).

**AVENIDA GURUCAIA**

Nº: 91, 105, 147A, 147B, 191, 221, 235A, 235B, 265, 277, 385 (120 APARTAMENTOS ).

**ESCOLA PROFISSIONALIZANTE LAURO REBOUÇAS**

1189:

ESCOLA MUICIPAL MIRIAN LEILA PALNDRI;

CONDOMINIO RESIDENCIAL ESPAZIO MALVAZIO;

CONDOMINIO RESIDENCIAL MALBEC ESPAZIO, 739, 711, 535 (RESIDENCIAL YANO).

**RUA PASTOR BETINHO :**

Nº 371 (02 BLOCOS COM 32 APARTAMENTOS).

**RUA ANCLETO LUIZ DE OLIVEIRA :**

Nº 256, 264, 279, 284, 285, 290, 291, 297.

**RUA JARACATIÁ:**

07 CASAS SEM NUMEROS, + 436, 680.

**RUA GUARITÁ :**

Nº 25A, 609, 615, 625B, S/N.

**RUA MEN DE SÁ:**

1057A, 1057B, 1354, 1365, 1409 (02 BLOCOS COM 60 APARTAMENTOS).

**RUA MEN DE SÁ:**

Nº: 1543, 1549 ( IGREJA SÃO PEDRO SÃO PAULO ), 1555, 1561, 1563, 1615, 1635, 1805 ( RESIDENCIAL ANA TERRA COM 144 APARTAMENTOS ), 1881, 1883, 1899 (RESIDENCIA MEN DE SÁ COM 20 CASAS), 1955 ( RESIDENCIAL GUARAPARI COM 60 APARTAMENTOS).

**RUA ESTÁCIO DE SÁ:**

1073 (01 BLOCO COM 28 APARTAMENTOS), 1094 ( RESIDENCIAL CENARIUM, 1101 ( 01 BLOCO COM 28 APARTAMENTOS) 1162, 1172, 1251, 1251A.

**RUA ESTACIO DE SÁ:**

Nº: 1360, 1369 -1, 1369 – 2, 1369 -3, 1369 – 4, 1370, 1374, 1376, 1378, 1404 A , 1404 B, 1413, 1421, 1429, 1437, 1450, 1452, 1460.

**RUA PIONEIRO JOSE INOCENCIO NETTO:**

Nº 12,13, 43, 50, 52, 55, 67, 68A, 68B, 79, 80, 94.

**RUA HELIO JARRETA:**

Nº 14, 20A, 20B, 30, 41, 41A, 50, 51, 53, 54, 64, 66, 67, 77, 78, 92, 134, 141, 142, 143, 150, 151, 158, 159, 166, 171A, 171B, 174, 183, 186, 186B, 196, 200.

**RUA MARCIANO HALCHUK:**

NÚMEROS: 136 (PROCURADORIA REGINAL), 30, 40, 60, 64, 76.

**RUA PIONEIRO BENEDITO JOSÉ JORGE:**

Nº ; 18, 30, 31, 36, 42, 43, 49, 54, 55, 68 A, 68 B, 69, 80, 137, 138, 142, 152, 153, 176.

**RUA DOUTOR SAULO PORTO VIRMOND:**

Nº: 973 ( EM CONSTRUÇÃO 152 APARTAMENTOS ), 989, 1007 ( 20 KIT NETS ),1051.

**AVENIDA JOSE ALVES NENDO:**

Nº: 497 (CASA DE REPOUSO MARIMAR).

**R: ERNESTO MARIUCCI**

NÚMEROS: 15, 19, 22, 105, 106, 191, 193, 194, 195, 269.

**R: JOSÉ MORENO JÚNIOR**

NÚMEROS: 01, 08, 09, 30 A, 30 B, 30 C, 45, 192, 228, S/N, 264, 270A, 270B, 270C, 270 D, S/N, S/N, S/N, 340, 352, 364, 376, 388, 400, 412, 460, 514, 550, 602, 626, 640, 725, 728, 740.

**R: KATSUJI NISHIYAMA**

NÚMEROS: 103, 108, 133 A, 133 B.

**R: MARINGÁ**

NÚMEROS: 47, 63, 173, 185, 197 A, 197 B, 261, 273, 285, 309, 465, 501, 521, 533, 540, 545, 557A, 638, 654, 668, 680, 692, 704, 705.

**AV. SENADOR PETRÔNIO PORTELA**

NÚMEROS: 13, 43, 95, 146, 157 A, 157 B, 169, 170, 181, 182, 194 A, 194 B, 205 A, 205B, 205 C, 205 D, 217, 220A, 220 B, 230, 269, 282, 294, 306, 315, 317, 318, 341, 342, 353, 365, 366, 378, 405, 406, 418, 420, 453, 454, 466, 478, 541, 542, 577, 601, 613, 625,637, 677, 678, 714, 726, 881 A, 881 B, 881 C, 1373, S/N.

**RUA NILO COELHO**

NÚMEROS:17, 20, 29, 31, 34, 54, 188, 541.

**R: SENADOR TEOTÔNIO BRANDÃO VILLELA**

NÚMEROS: 42, 105, 196, 231, 712.

**R: ANGELO CAVALIN**

NÚMEROS: 55,70, 109, 110, 146, 148, 152, 199, 236.

**EMPREGO 103: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF – ALVORADA III.****BAIRRO DE ABRANGÊNCIA: BAIRROS E RUAS / AVENIDAS.**

EBENEZER, SANTA CLARA, ANDRADE, CONDOMINIO ANDRADE, CONJUNTO RODOLFO BERNARDES.

**OBSERVAÇÃO:**

AVENIDA LUCILIO DE HELD DO Nº1.300 ATÉ O Nº 1.926;  
AVENIDA SOPHIA RASGULAEF DO Nº1.265 ATÉ O Nº 1.581;  
RUA COLÔMBIA DO Nº1.267 ATÉ O Nº223;  
RUA CHILE DO Nº 567 ATÉ O Nº1.123;  
RUA VENEZUELA DO Nº 943 ATÉ O Nº1.589;  
RUA PERU DO Nº 577 ATÉ O Nº 1.218;  
AVENIDA VITAL BRASIL DO Nº 102 ATÉ O Nº 488;  
AVENIDA PEDRO TAQUES DO Nº 3.335 ATÉ O Nº 4.474;

AVENIDA FRANKLIN DELANO DO Nº 08 ATÉ O Nº 991;  
RUA JOSE FERNANDES RIBAS DO Nº 262 ATÉ O Nº 453;  
RUA CESAR LATES DO Nº 67 ATÉ O Nº 431;  
RUA ROBERTO SIMONSEN DO Nº 150 ATÉ O Nº 453;  
RUA VISCOND DE MAUÁ DO Nº228 ATÉ O Nº 583.

**EMPREGO 104: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF – GUIAIAPÓ/REQUIÃO.**

**BAIRRO DE ABRANGÊNCIA: BAIRROS E RUAS / AVENIDAS.**

REQUIÃO I;  
REQUIÃO II;  
REQUIÃO III;  
REQUIÃO IV;  
MORADIA IPÊS;  
JARDIM PAULISTA I;  
JARDIM PAULISTA II;  
JARDIM PAULISTA III;  
JARDIM GUAÍAPÓ ( CONJUNTO HABITACIONAL GUAÍAPÓ).

**EMPREGO 105: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF – (IGUAÇU).**

**BAIRRO DE ABRANGÊNCIA: BAIRROS E RUAS / AVENIDAS.**

BAIRRO DE ABRANGÊNCIA :  
JD VEREDAS I E II;  
JD SANTA ROSA;  
CONJ BORBA GATO;  
CONJ FERROVIÁRIO;  
JD VERÔNICA. PARTE DA ZONA 04;  
( RUA CERQUEIRA CEZAR DO Nº 686 A 1240;  
RUA PANDIÁ DO 586 A 780;  
RUA VISCONDE NÁCAR – TODA;  
RUA CLOVIS BEVILAQUA –TODA;  
RUA CONSELHEIRO TOBIAS - TODA;  
RUA TUPÃ – 01AO 1086;  
RUA TAVESSA;  
IROI – TODA;  
RUA IPIRANGA – TODA;  
PARQUE DO HORTO;  
JD ALZIRA, PARTE DA ZONA 04;  
RUA PRINCESA ISABEL DO Nº 1044 A 1682;  
RUA CERQUEIRA CEZAR DO Nº 12 A 1088;  
RUA NÓBREGA DO 630 ATÉ O Nº 1120;  
RUA JOAQUIM NABUCO DO 11086 A 2000;  
RUA EUCLÍDES DA CUNHA DO 09 ATÉ 1388;  
RUA JOAQUIM MURTINHO DO 17 AO 426;  
RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO DO 322 A 973;  
RUA DARCI VARGAS - TODA ;  
RUA JOÃO ALFREDO DO 11 AO 475;  
RUA PANDIÁ DO 22 AO 780;  
RUA NILO PESSANHA DO 08 AO 379;  
RUA JOÃO ALFREDO DO 114 AO 455;  
AV. HUMAITÁ DO 196 ATÉ 972;  
JD GUAPORÉ .ZONA 5 : DA ANDRADAS ATÉ A RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO ATÉ Nº :810;  
RUA SANTA JOAQUINA DE VEDRUNA 120 A 2816;  
AV. LUIS TEIXEIRA MENDES 810 A 2370;  
RUA SAINT HILAIRE DO Nº 615 Á 2013.

**EMPREGO 106: GENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - (IMPÉRIO DO SOL).**

**BAIRRO DE ABRANGÊNCIA: BAIRROS E RUAS / AVENIDAS.**

**JARDIM DIAMANTE**

AVENIDA SÃO JUDAS TADEU Nº 2529 ATÉ 2644 ( SOMENTE Nº PARES);  
AVENIDA DAS TORRES Nº 5644 ATÉ 6130 (SOMENTE Nº PARES);  
RUA OLINTO MARIANE Nº 564 ATÉ 1160;  
RUA ACACIO FAUSTINO Nº 31 ATÉ 572;  
RUA MANOEL VAZ DE QUEIROZ Nº36 ATÉ 562;  
RUA JOÃO VAZ DE QUEIROZ Nº 31 ATÉ 405;  
RUA ANTONIO DE PAULA ANTONUCCI Nº 31 ATÉ 570;  
RUA ANTONIO CALIJURI Nº 21 ATÉ 75;  
RUA CASEMIRO Nº 45 ATÉ Nº 199;  
RUA IRENE A. SIQUEIRA Nº 144 ATÉ 179;  
RUA JOSE MORESCHI Nº 22 ATÉ 220;  
RUA PEDRO GABRIEL DOS SANTOS Nº 1816 ATÉ 1958;  
RUA APARECIDO BESSAGIO Nº 598 ATÉ 978;  
RUA IZALTINO MARTINS GOMES Nº550 ATÉ 912;  
RUA 16017 Nº 16 À 146;  
RUA 16018 Nº 16 À 151;

**RECANTO KAKOGAWA:** RUA CARLOS AUGUSTO TORIN Nº 560 ATÉ 1015;

**JARDIM PARAIZO:** (TODAS AS RUAS / OBS.: NÃO CONFUNDIR COM O JARDIM PARAÍSO DA UBS CIDADE ALTA);  
**JARDIM SANTA HELENA:** (TODAS AS RUAS);  
**JARDIM BRASIL:** (TODAS AS RUAS);  
**JARDIM PARIS I:** (TODAS AS RUAS);  
**JARDIM PARIS II:** (TODAS AS RUAS);  
**JARDIM IMPÉRIO DO SOL:** (TODAS AS RUAS);  
**JARDIM MONTE REI:** (TODAS AS RUAS).

**EMPREGO 107: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - (NEY BRAGA).**

**BAIRRO DE ABRANGÊNCIA: BAIRROS E RUAS / AVENIDAS.**

NEY BRAGA;  
CJ. SANENGE;  
SANTA CRUZ;  
COND.RES. ANDREA;  
PARQUE HORTENCIA I;  
JD. CONTINENTAL;  
PARQUE DAS LARANJEIRAS.

**EMPREGO 108: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - (PARIGOT DE SOUZA).**

**BAIRRO DE ABRANGÊNCIA: BAIRROS E RUAS / AVENIDAS.**

**RUAS INTEIRAS:**

GILSON RICARDO G. DE CASTRO;  
GILDETE GOMES DE CASTRO;  
GISLAINE G DE CASTRO;  
GISELE G. DE CASTRO;  
ODETE RIBEROLI G. DE CASTRO;  
HEMENEGILDO DE CASTRO;  
SIMÃO BUZATO;  
BENTO FERNANDES DIAS;  
VITÓRIO SAMBATI;  
HERBERT MAYER;  
RUI CARNASIALI;  
IRMÃ IZABEL PADIERNA;  
FRANCISCO DALQUANA;  
JACÓ DO BANDOLIN;  
LAUDELINO P. DA SILVA;  
JOSUEIS GONÇALVES;  
PRAÇA DA CAPELA;  
MÁRCIA MENDES;  
PROCÓPIO FERREIRA;  
PION. RAUL AMBROSIO VALENTE;  
JOÃO SCRAMIM FILHO;  
POETA OLAVO BILAC;  
ALFREDO TRANJAN;  
BENEDITO ALVES DE GOES;  
AUTO CURTI;  
LUIZ MESSIAS SIMINO;  
AMILCAR VECCHI;  
JAILTON SARAIVA;  
AVENIDA DAS INDUSTRIAS;  
JOAQUIM DE CASTRO LOPES;  
JOSÉ CAPINAN;  
ZYGMUNT KROSNOWSK.;  
PION CANDIDO SOARES DE MOURA;  
ESCRITOR ALUIZIO DE AZEVEDO;  
VINICIUS DE MORES;  
CLARA NUNES;  
ELIS REGINA;  
LUPICÍNIO RODRIGUES;  
POETA GONÇALVES DIAS;  
BARCELONA;  
SEUL;  
ALCENDINA F DAULT;  
POETA MARIO DE ANDRADE;  
ESCRITOR VILAS BOAS;  
ATLANTA;  
FERNANDO SORDI ALVES;  
PION JOSÉ ANTONIO DA SILVA;  
CLEMENTINA DE JESUS;  
ÁGUA VERDE;  
ALCIDES FERNANDES;  
ANTARES;  
BURITI;  
CUZEIRO DO SUL;  
ESMERALDO LEANDRO;  
ITAPUÃ;  
IERECÉ;  
JORDIM PIEDADE;

JOAQUIM CASTRO LOPES;  
JULIAN MARTINÊS ÁLVARES;  
JORGE VEIGA;  
MONTE EVEREST;  
MARIO GEALH;  
MATEUS CASTILHO MARQUES;  
MAJOR ABELARDO DA CRUZ;  
PLANALTO;  
SERGIO BITENCOURT;  
STEPHANO BIANCHINI;  
TRIUNFO;  
TRÊS MARIAS.  
BAIRROS : CJ ITATIAIA, JD ATLANTA, JD IBIRAPUERA, JD REGENTE, JD AMÉRICA;  
RUAS E NUMERAÇÕES DE ABRANGÊNCIA;  
ARMANDO CRIPPA A PARTIR DOS NÚMEROS 390 E 393 E ACIMA;  
RUA 07 DE SETEMBRO A PARTIR DOS NÚMEROS 330 A E 335 E ACIMA;  
AVENIDA DOS PALMARES A PARTIR DOS NÚMEROS 325 E 332 E ACIMA;  
RUA JULIO MESQUITA A PARTIR DOS NÚMEROS 329 E 384 E ACIMA;  
A AVENIDA GUAIAPO SOMENTE O NÚMERO 3561;  
RUA RUBENS MARINS DO NÚMERO 1800 ABAIXO;  
RUA CAMILO BULA- NÚMEROS IMPARES- SENDO OS NÚMEROS PARES PERTENCENTES AO SARANDI;  
ANEL VIÁRIO OU AVENIDA MAJOR ABELARDO SOMENTE NÚMEROS 1686 A 1790;  
OZIREZ GUIMARÃES A PARTIR DOS NÚMEROS 286 E 320 E ACIMA;  
AVENIA SOPHIA RASGULAEF OS NÚMEROS 4714 E 4715 E ACIMA.

**EMPREGO 109: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - (QUEBEC).**

**BAIRRO DE ABRANGÊNCIA: BAIRROS E RUAS / AVENIDAS.**

PARTE DO JARDIM CIDADE NOVA (EXCETO AS RUAS RIO DE JANEIRO, OLÍPIO MENDES DA ROCHA E PION ALEXANDRE MEN DO Nº 15 AO 400);  
JARDIM IMPERIAL I;  
JARDIM IMPERIAL II;  
PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC;  
PARQUE DAS BANDEIRAS;  
JARDIM VITÓRIA;  
PARQUE DAS PALMEIRAS;  
CONJUNTO HERMANS MORAES DE BARROS;  
COPACABANA I;  
COPACABANA II;  
PARTE DO JARDIM DIAMANTE (ENTRE RUA PION PEDRO GABRIEL DOS SANTOS E AV SÃO JUDAS TADEU);  
PARTE DO RECANTO KAKOGAWA (ENTRE RUA PION PEDRO GABRIEL DOS SANTOS E AV SÃO JUDAS TADEU).

**EMPREGO 110: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF- (SÃO SILVESTRE).**

**BAIRRO DE ABRANGÊNCIA: BAIRROS E RUAS / AVENIDAS.**

CONDOMÍNIO VILLAGIO, CONDOMÍNIO VITÓRIA RÉGIA, JARDIM FREGADOLLI;  
ANEL VIÁRIO PREF. SINCLEAR SAMBATTI Nº 531, 538, 2437, 548, 533, 536, 532;  
AV GUEDNER Nº 2457 AO DEPÓSITO CUNHADOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;  
AV NILDO RIBEIRO DA ROCHA Nº468 AO 904;  
AVENIDA GASTÃO VIDGAL DO POSTO OXIPETRO AO Nº2904;  
AVENIDA JOSÉ ALVES NENDO 82, À 496, 497, 498, 499, 500, 501, 552, 610, 616, 856, 792, 922, 932, 1160, 1237, 4967;  
AVENIDA SINCLER SAMBATTI- 510 À 689, 815, 4150 À 4422;  
ESTRADA VITÓRIA RÉGIA-CASA Nº 540;  
R. HENRIQUE ALVES DE SOUZA DO Nº 164, 126, 150, 176, 204, 260;  
R. HERCULANO FERREIRA DO Nº 15 ATÉ 606;  
R. MARIA FERNANDES ALVARES Nº 173 ATÉ 470;  
R. PION. ALFEU MAIOCHI Nº177;  
R. PION. MARIA B. PIETROBON Nº 62, 105, 145, 180;  
R. VER. AYRES ANICETO DE ANDRADE DO Nº 16 ATÉ 2200;  
RUA 38033-CASA Nº 12 À 119;  
RUA AGOSTINHO FRANCO DA ROCHA-CASA Nº 36 À 298;  
RUA ALFREDO MILES-CASA Nº 142 À 696;  
RUA ALFREDO URBANO RODRIGUES- CASA Nº 120 À 321;  
RUA ANTÔNIO BATISTA-CASA Nº 17 À 331;  
RUA ANTÔNIO JOSÉ BERALDO- CASA Nº 74 À 362;  
RUA ANTÔNIO LOURENÇO-CASA Nº 137 À 696;  
RUA ANTONIO MILES-CASA Nº 37 À 675;  
RUA ANTÔNIO MORENO DIAS- CASA Nº 31 À 43;  
RUA ANTÔNIO TAIT 12, 192, 232, 236, 287, 350 À 643, 683, 701, 758, 761, 784, 821, 981, 990, 1002, 3041, 3055, 3069, 3233, 3244, 3245, 3255;  
RUA ARLINDO BONIFÁCIO LEITE- CASA Nº 16 À 217;  
RUA ARTHUR HENSCHER- CASA Nº 212 À 399 - 621 À 901;  
RUA BENEDITO DE CARVALHO- CASA Nº 16 À 210;  
RUA BENEDITO EDUARDO MENEGUETI- CASA Nº 420 À 704;  
RUA DEPLANO COCCO Nº21 AO 123;  
RUA DOMINGOS DANHONI- CASA Nº 343 À 362 - 377 À 473;  
RUA ELIAS MARTINS- CASA Nº 30 À 217;  
RUA EMÍLIO BELTRAMI CASA Nº 68 AO 644;  
RUA ERNESTO MARIUCCI Nº 733 AO 999;  
RUA EUCLIDES GAVIOLI-TODOS OS NÚMEROS ÍMPARES E PARES;  
RUA EURICO BATISTA DE OLIVEIRA JR CASA Nº 37 AO 665;

RUA FERNANDO ARMOND KHATLAB-CASA Nº 2223 À 479;  
RUA GELINDO PELEGRINELO- CASA Nº 16 À 203;  
RUA GUERINO BALDO- CASA Nº 23 À 503 CASA Nº 566 À 590;  
RUA IRMÃ GABRIEL MATEUS-S/ Nº;  
RUA ISMAEL MILES-CASA Nº 40 À 508;  
RUA JACINTA MOREIRA GAVIOLI-CASA Nº 53 À 503;  
RUA JOÃO FANHANI-CASA Nº 08 À 240;  
RUA JOÃO MARIA ANDRADE CASA Nº 32 AO 299;  
RUA JOÃO MORENO-CASA Nº 06 À 189 - 250 À 405;  
RUA JOÃO PEDRO DE LIMA- CASA Nº 16 À 303;  
RUA JOSÉ FAIAN- CASA Nº 16 À 438;  
RUA JOSÉ FAIAN- CASA Nº 564 À 902;  
RUA JOSÉ FRANCISCO-CASA Nº 412 À 604;  
RUA JOSÉ FREGADOLI- CASA Nº 47 À 238;  
RUA JOSÉ LOURENÇO DOS SANTO CASA Nº 18 AO 612;  
RUA JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA-CASA Nº 66 À 469;  
RUA KATISUJI NISHIAMA Nº 688 AO 1100;  
RUA LÁZARO BENTO Nº104;  
RUA LONDRINA-CASA Nº 1135, 1123, 1122, 36;  
RUA MANOEL VITORINO DA SILVA- CASA Nº 16 À 217;  
RUA MARIA BATISTA DE SOUZA NEVES- CASA Nº 30 À 211;  
RUA MARIA DE FÁTIMA CONTESSOTO- CASA Nº 30 À 217;  
RUA MARIANO PALÁCIO- CASA Nº 31 À 116 - 277 À 373;  
RUA MARINGÁ- CASA Nº 755, 976, 847;  
RUA MÁRIO BURALLI CASA Nº57 À 62;  
RUA MÁRIO DE SOUZA-CASA Nº 284 À 346;  
RUA MÁRIO PAGANI- CASA Nº 25 À 487 - 565 À 918;  
RUA MASRIA DEUSANIRA BORGESL- CASA Nº 134 À 661;  
RUA NICANOR SIMEÃO MATEUS-CASA Nº33;  
RUA OLIVAR FREITAS PAIVA- CASA Nº 38 À 403;  
RUA ORLANDO BETTAZZI- CASA Nº 40 À 50;  
RUA OTÁVIO LOPES DA SILVA-CASA Nº 19 À 162;  
RUA PEDRO NUNES- CASA Nº 35 À 71;  
RUA PIONEIRO CELESTE FADEL-CASA Nº 115, 22, 31, 43, 57, 60, 69, 74, 83, 94;  
RUA PIONEIRO DOMINGOS DANHONI-CASA Nº 667 À 1124;  
RUA PIONEIRO JOAQUIM PEREIRA ROSA-CASA Nº 08 À 450;  
RUA PIONEIRO JOSÉ FRANCISCO-CASA Nº16 À 374;  
RUA PIONEIRO LUIZ CARLOS PRESTES-CASA Nº 428, 17, 33, 40, 43, 54, 65, 66, 66, 80, 92, 95 ,93;  
RUA PIONEIRO ROBERTO MARIANE-CASA Nº 30, 44, 53, 60, 177;  
RUA ROSA DONATA DINIZ- CASA Nº 299 À 302 - 373 À 768;  
RUA ROSA MONTAGNER-CASA Nº 86 À 479;  
RUA SENADOR PETRONIO PORTELA-CASA Nº 1154, 974, 1018, 950, 1140;  
RUA SINCLER SAMBATTI-CASA Nº 933, 895, 833;  
RUA SOFIA RATICOV PARANDIUC Nº 42 À 587;  
RUA SOLDADO ADVALDO LOPES DA SILVA-CASA Nº 70 À 224 - 431 À 839;  
RUA TARGINO PEREIRA DA SILVA-CASA Nº17 À 296;  
RUA TEOTÔNIO VILELA Nº 711 AO 1100;  
RUA VITÓRIA RÉGIA DO Nº 497 ATÉ 539;  
RUA ZITA CAPALDI TAMAZINI- CASA Nº 95 À 503.

**EMPREGO 111: GENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - (VILA ESPERANÇA).**

**BAIRRO DE ABRANGÊNCIA: BAIRROS E RUAS / AVENIDAS.**

JD NEVADA, CIDADE JARDIM , VILA ESPERANÇA

RUA 10 DE MAIO;  
RUA AGOSTINHO MEZZAVILA;  
VIELA ALBERTO J. BYNGTON JR;  
RUA ALCIDES A. VARGAS;  
RUA PION. ANTÔNIO CORREIA FONTANA;  
RUA ALENCAR OLIVEIRA PAIVA;  
RUA ANTÔNIO FUJI;  
RUA ALEXANDRE MAZZER;  
RUA ANTÔNIO MARIN;  
RUA ALFREDO RUBIM;  
RUA ARDINAL RIBAS;  
RUA DEP. ALÍCIO ARANTES CAMPOLINA;  
AVENIDA CECÍLIA MEIRELES;  
RUA ARMANDO DE BELLO;  
VIELA COM. CLEMENTINA BASSETO;  
VIELA PROF. ARMANDO RAUL ESPEJO AQUIJE;  
AV. COLOMBO, 5292 AO 5578 (PARES);  
RUA PIONCARLOS LUIZ HUBEL;  
VIELA PION. DOMINGOS MARCOTE;  
RUA DOMINGOS MIRANDA DA SILVA;  
VIELA PROFª FRANCISCA ODA DOS SANTOS;  
RUA EUGÊNIO EWERT DE A. NOGUEIRA;  
VIELA FRANCISCO MACHADO JR.;  
RUA FLORINDO REDIVO;  
RUA FRANCISCO SILVEIRA DA ROCHA;

RUA IGUAÇÚ;  
RUA GILBERTO FREIRE;  
VIELA PION. ISOLDINO DIAS COSTA;  
VIELA JOÃO PESSOA;  
VIELA JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA;  
VIELA JOAQUIM BARUFI;  
VIELA JOSÉ FERREIRA MAIA;  
RUA DR. JOSÉ CARLOS STRUETT;  
RUA JOSÉ LINS DO REGO;  
RUA JOSÉ PEDRO DE MIRANDA;  
TRAVESSA MARTINHO JORGE DELMÔNICO;  
RUA JOSEFA RUIZ VELLASCO;  
RUA MENOTTI DEL PICCHIA;  
RUA JÚLIO FAVORETO;  
RUA MIGUEL VIEIRA FERREIRA;  
RUA LUIZ CORREIA;  
AV. MORANGUEIRA;  
121 AO 1111( ÍMPARES);  
RUA MANOEL BANDEIRA;  
RUA MUCIO LEÃO;  
RUA MARCOS TAKASHI KAWAMOTO;  
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA;  
RUA NADALINA BELOTTO;  
RUA OLÍMPIO MENDES DA ROCHA;  
RUA NELSON SOUZA FIGUEIREDO;  
RUA PIRAPÓ;  
VIELA PION. ONOFRE ALVES;  
RUA PRIMAVERA;  
VIELA PION. OSCAR ANTUNES;  
RUA SALDANHA MARINHO ATÉ 612;  
RUA RONALDO PETRUCCI;  
RUA SAMUEL WAINER;  
RUA PION. SIMÃO ROMERO;  
PRAÇA SÃO BENTO;  
RUA VIRGÍLIO JOSÉ DE OLIVEIRA;  
RUA SÃO JOÃO DO Nº 0 ATÉ 361;  
RUA VITÓRIA 881 EM DIANTE;  
RUA SARGENTO RUI ALVES;  
RUA SUEO TODA;  
RUA VITÓRIA DO Nº 0 ATÉ 866.

**EMPREGO 112: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - (VILA OPERÁRIA)**

**BAIRRO DE ABRANGÊNCIA: BAIRROS E RUAS / AVENIDAS.**

VILA OPERARIA

**OBSERVAÇÃO:**

AV. MONTEIRO LOBATO SOMENTE AS NUMERAÇÕES DAS CASAS PARES DESDE O Nº 548 ATÉ O COLÉGIO JOÃO XXIII;  
AV. BRASIL A PARTIR DO Nº 770;  
AV CENTENÁRIO A PARTIR DO Nº 627;  
RUA CARIOVALDO FERREIRA A PARTIR DO Nº 249;  
RUA SÃO CRISTÓVÃO DO Nº 14 AO Nº 228.

**EMPREGO 113: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF - (ZONA SUL)**

**BAIRRO DE ABRANGÊNCIA: BAIRROS E RUAS / AVENIDAS**

JD. TABAETE, JD. SOCIAL, VILA MARUMBY ,,VILA EMILIA, VILA CLEOPATRA, JD. ITAPOA, JD. NOVO HORIZONTE I, II, E V, JD. CERRO AZUL

RUA SAULO PORTO VIRMOUND

Nº 32, 300, 302 A 302B, 304, 382, 480, 504, 528, 562, 578, 590A, 590B, 662, 670, 676, 682, 704A, 704B, 768, 884, 1004, 1078, 1007, 1051, 1048.

RUA NILDO RIBEIRO:

Nº 86 A, 86B, 150, 333, 365, 1090, 1320, 1420, 150, 1618, 126, 992, 1090ª, 1090B, 1360, 2054, 2090,2901, 2960,2960 A/B, 3086.